



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS



**PLANO DE CONTINGÊNCIA E MEDIDAS DE RESPOSTA
MUNICIPAL PARA A INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Brejo Grande do Araguaia - PA

2020

GESTORES

PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Marcos Dias do Nascimento

Vice-Prefeito

Wesley Nunes de Oliveira

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Benedito Costa Ferreira

ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTIGENCIA MUNICIPAL

COORDENADORA DE VIG. EM SAÚDE

THAIS DUARTE PINHEIRO

ENFERMEIRA

LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VICTOR RAPHAEL DOS ANJOS DE AVIZ

1. INTRODUÇÃO

Os coronavírus (CoV) pertence a uma grande família viral, denominada *Coronaviridae*, ficando conhecido em 1960, sendo responsáveis por causar infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Geralmente, as infecções provocadas pelo coronavírus se manifestam através de doenças respiratórias leves à moderada, que podem ser confundidos com um resfriado comum, o que torna essencial o diagnóstico preciso e diferencial. O coronavírus pode afetar indivíduos em qualquer faixa etária, no entanto, acomete com maior frequência crianças, idosos, e outras pessoas com comorbidades, como, por exemplo, hipertensos e diabéticos.

Os coronavírus comuns que infectam humanos pertencem a classe do alpha coronavírus 229E e NL63 e do beta coronavírus OC43, HKU1. Contudo, o novo coronavírus zoonótico, cruzou espécies que são capazes de infectar populações humanas. Esse vírus, chamado provisoriamente de 2019-nCoV, foi identificado pela primeira vez em Wuhan, na província de Hubei, China, em pessoas expostas a ele em um mercado de frutos do mar e de animais vivos. A exemplo dos surtos causados por dois outros coronavírus respiratórios humanos que surgiram nas últimas duas décadas (SARS-CoV, MERS-CoV), o novo coronavírus, COVID-19, causa doença respiratória potencialmente grave em alguns indivíduos.

Pertinente a isso, cabe ressaltar que autoridades sanitárias da China, divulgaram mundialmente a ocorrência de milhares de casos confirmados e centenas de mortes decorrentes da infecção pelo coronavírus COVID-19. Assim, destaca-se também que foram detectados casos de COVID-10, em diversos países, sendo os adultos acima de 60 anos e portadores de comorbidades os mais afetados. Logo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, o surto como sendo uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Segundo informações da OMS e Ministério da Saúde (MS), a disseminação de pessoa para pessoa pelo MERS-CoV e SARS-CoV, deu-se principalmente por meio de gotículas respiratórias expelidas pela pessoa infectada ao tossir ou espirrar, similar à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham. A disseminação de MERS-CoV e SARS-CoV entre pessoas geralmente ocorre entre contatos próximos.

O período médio de incubação da infecção por todos os coronavírus é de 05 dias, com intervalo que de até 16 dias, e a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARSCoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do 2019-nCoV sugerem, que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. A suscetibilidade é geral, por ser um vírus novo e, até o momento, não se sabe se a infecção em humanos gera imunidade contra novas infecções e se essa imunidade é por toda a vida. No caso de infecção pelo 2019-nCoV, os dados mais atuais indicam que o espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa.

2. OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGENCIA

➤ Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID19 no município de Brejo Grande do Araguaia/Pa.

ESPECIFICOS:

- Reduzir o impacto da introdução e possível surto de COVID19 em Brejo Grande do Araguaia quanto à morbidade e mortalidade;
- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação de ações adequadas e oportunas;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal;
- Orientar a Rede de Serviços de Atenção à Saúde para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de Infecção Humana pelo COVID19;
- Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde e contatos próximos;
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos de casos suspeitos;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas.

3. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

❖ Cenário:

O município de Brejo Grande do Araguaia é uma cidade do Estado do Pará, que se estende por 1.288,5 km² e de acordo com o último censo possui 7.317 habitantes. A densidade demográfica é de 5,7 habitantes por km² no território do município. Localiza-se vizinho aos municípios de Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia e a 33 km a Sul-Oeste de Araguatins-TO, que é a maior cidade nos arredores. Brejo Grande do Araguaia localiza-se a 214 metros de altitude, e suas coordenadas geográficas, compreendem: Latitude: 5° 42' 15" Sul, Longitude: 48° 24' 41" Oeste.

O município é constituído de sua sede, de um distrito, São Raimundo do Araguaia, e das Vilas: Santa Rita, Itamerim, Posto Fiscal, Brejão, Vila Nova, Brasispanha e Castanhal. Gentílico: brejo-grandense. O gestor municipal é MARCOS DIAS DO NASCIMENTO.

3.1 Estrutura da Rede de Saúde de Brejo Grande do Araguaia

❖ Departamento de Vigilância em Saúde

O departamento é composto pela vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância das Zoonoses, Imunização e Setor de Endemias. Os quais são formados por profissionais de nível superior, nível técnico e nível médio, bem como: Enfermeiros, Médicos Veterinários, Técnicos de Enfermagem e Agentes de Combate a Endemias.

❖ Atenção à Saúde e Assistência

O município possui 04 (quatro) ESF, sendo 01 ESF localizada em zona urbana, 03 (três) ESF na zona rural do município, as 04 ESF e seus profissionais serão habilitados para atender casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus.

❖ Atenção Secundária e Terciária

O município conta com 01 (um) Hospital de pequeno porte com 24 leitos de especialidades e 01 (um) isolamento e 01 (uma) equipe formada por 01 (um) médico

plantonista, 03 (três) enfermeiros e 15 (quinze). Técnicos em enfermagem. Quanto à rede laboratorial existe um Laboratório Municipal composto por 01 (uma) farmacêutica Bioquímica e 01 (um) técnico em laboratório o qual os exames inespecíficos serão realizados no laboratório municipal. No entanto, os exames específicos para detecção do agente serão enviados ao laboratório de referência do estado-LACEN.

3.2 Notificação e Registro

A Doença Respiratória Aguda causada pelo COVID19, foi considerada pela OMS como uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata (24h). Logo, os casos suspeitos devem ser notificados imediatamente pelo profissional que está atendendo o caso no formulário FormSUS COVID-19: (<http://bit.ly/2019-ncov>); ficha de notificação individual do SINAN: (<http://bit.ly/sinannotificacaoindividual>), com o CID 10 B34.2, Infecção por coronavírus de localização não especificada; ficha de notificação de SRAG, caso atendam as definições. Devem-se imprimir as fichas, preencher e enviar ao setor e Vigilância epidemiológica do município.

3.3 Setores Responsáveis e Ações

❖ Vigilância Epidemiológica

Seguindo o conceito do protocolo de tratamento do novo Coronavírus, temos as seguintes definições para casos suspeitos: Todo indivíduo com febre e pelo menos um sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento de asa de nariz), **que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas tenha histórico de viagem internacional ou nacional, de acordo com a OMS**

OU

Que nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo com caso suspeito OU confirmado de COVID-19.

Destaca-se que todo caso suspeito deve ser notificado e informado em até 24 horas ao Ministério da Saúde.

Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

- **Ações**

- Realizar reuniões técnicas com diversos setores para efetuar o repasse do plano de contingência e fluxograma de atendimento municipal para COVID-19;
- Monitorar e avaliar casos notificados;
- Encaminhar às redes assistenciais do município, notas informativas quanto às ações de prevenção e controle para disseminação do vírus, diariamente;
- Orientar pessoas que estavam em viagem internacional e nacional, que mesmo sem sintomas, permaneçam isoladas em suas residências por pelo 14 dias (período de incubação do vírus);
- Disponibilizar telefone para que a população em geral possa entrar em contato e sanar todas as dúvidas e, além disso, dar suporte aos possíveis pacientes suspeitos em isolamento;
- Orientar os profissionais da Rede de Serviços de Atenção à Saúde para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de infecção humana pelo Novo Coronavírus;
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;
- Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde e contatos próximos orientando os principais meios de prevenção, assim como uso adequado de EPIs;
- Identificar os possíveis contactantes por meio de busca ativa de contatos próximos (familiares e colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação);
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;

- Orientar a atenção primária e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19;
- Orientar os laboratórios no procedimento de coleta de material para exame de vírus respiratórios, se necessário;
- Cadastrar no GAL e encaminhar em tempo oportuno às amostras de casos suspeitos ao LACEN;
- Acompanhar os resultados laboratoriais no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL);
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.

❖ **Vigilância Sanitária /VISA**

• **Ações**

- Fortalecer as orientações para as viajantes sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana por COVID-19 considerando a abordagem dos viajantes, inspeção e definição de ações para investigação de casos suspeitos.
- Comunicar imediatamente à vigilância epidemiológica sobre a ocorrência de casos suspeitos;
- Apoiar os hospitais no que se refere a orientações e recomendações sobre o uso do EPI, higienização das mãos por meio de palestras educativas e disponibilização de materiais informativos.

❖ **Atenção Primária**

• **Ações**

- Recepcionar os pacientes e no momento da triagem permanecerem atentos aos sinais e sintomas manifestados, e também aos que foram relatados pelos usuários do serviço;

- Em casos suspeitos deve-se investigar o histórico de viagens internacionais, nacionais ou contato com pacientes, que foram considerados casos suspeito do Novo Coronavírus (COVID19);
- Priorizar o atendimento dos casos com sintomas sugestivos e os manterem em um local isolado, dentro da Unidade;
- Orientar e incentivar os casos considerados suspeitos do COVID-19, por apresentarem sintomas da doença, que permaneçam em isolamento domiciliar por 14 dias. E, explica-los que só procurem atendimento hospitalar se apresentarem piora dos sintomas, como, dificuldade respiratória;
- Fazer acompanhamento dos casos de isolamento domiciliar;
- Notificar imediatamente à Vigilância Epidemiológica Municipal;
- Identificar precocemente pacientes suspeitos;
- Oferecer máscara cirúrgica para o paciente suspeito desde o momento em que for identificado, orientando a necessidade do uso adequado da mesma;
- Os profissionais que tiveram contato com o caso suspeito deverão utilizar EPI, e de preferência máscara do tipo N95;
- Notificar o caso conforme orientações recebidas;
- Encaminhar com máxima urgência os pacientes ao setor de referência para coleta de material nasofaringe;
- Higienizar as mãos de forma adequada conforme protocolo;
- Prever e prover todos os insumos, como, por exemplo, sabão líquido, álcool gel e EPIs.

❖ **Assistência Hospitalar**

• **Ações**

- Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Vigilância em Saúde do caso;
- Preencher de forma clara e legível a ficha de notificação /conclusão;
- Orientar e fornecer aos pacientes a máscara cirúrgica que deverá ser utilizada durante toda a sua permanência no hospital;
- Orientar pacientes e possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- Orientar aos pacientes atendidos e aos profissionais de saúde, sobre as formas de prevenção da transmissão do vírus;

- Orientar os profissionais de saúde quanto aos protocolos e fluxos estabelecidos para atendimento, manejo e vigilância epidemiológica do COVID-19;
- Avaliar todo caso de SRAG conforme definição de caso de COVID-19;
- Garantir o manejo do paciente, conforme protocolo de manejo e tratamento de SRAG e COVID-19;
- Garantir o uso de EPI's adequados tanto por profissionais que estão atendendo quanto por pacientes suspeitos;
- Orientar pessoas que estavam em viagem internacional e nacional, que mesmo não apresentando sintomas, devem permanecer isolados em suas residências por pelo 14 dias (período de incubação do vírus);
- Instituir medidas de precaução hospitalar dos casos suspeitos até o descarte por critério laboratorial;
- Realizar a coleta de material para análise de vírus respiratório, munidos de medidas de prevenção para evitar a transmissibilidade do vírus;
- Realizar a limpeza concorrente e terminal do local do isolamento (duas vezes ao dia ou quando se fizer necessário);
- Realizar a limpeza e desinfecção do ambiente e das superfícies em todo o espaço em que o paciente teve contato;
- Manter todos os profissionais da unidade orientados quanto às medidas de precaução e cuidados a serem seguidos;
- Assegurar a previsão e provisão de todos os insumos (EPI's, sabão líquido e álcool gel); necessários para prevenção;
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19.

❖ **Laboratório Municipal**

- **Ações**

O laboratório municipal fica anexo ao Hospital Municipal e conta com uma profissional enfermeira capacitada para coleta do material nasofaringe, conforme o protocolo de Influenza na suspeita do novo Coronavírus (COVID-19).

Para garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios as amostras deverão ser cadastradas no Sistema

Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), e enviadas acompanhadas da ficha de notificação numerada, requisição de exames e ficha de cadastro no GAL do caso suspeito em até 24 horas.

❖ **Regulação**

• **Ações**

- Avaliar a demanda de casos graves ou com complicações importantes e solicitar regulação do paciente para um nível de atendimento de maior complexidade de nossa referência.

❖ **Assessoria de Comunicação**

• **Ações**

- Realizar informes diários com informações precisas e oportunas à população sobre o coronavírus;
- Promover divulgação de notícias e recomendações por meio de carro volante.
- Monitorar as redes sociais e os veículos de comunicação para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas acerca do novo coronavírus;
- Apoiar na divulgação dos protocolos e fluxos de atendimento, hospitalização e vigilância epidemiológica nas redes pública e privada;
- Sensibilizar e incentivar a sociedade para a adoção de hábitos preventivos e para que inclua o autocuidado em sua rotina, de forma sistemática e contínua.

❖ **Gestão da Saúde**

• **Ações**

- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta;
- Garantir técnico capacitado no município para coleta de material;
- Garantir cadastro adequado e oportuno das amostras no GAL;
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Garantir divulgação das informações adequadas para todos os órgãos do governo para os mesmos, repassarem para a população;

- Apoiar a equipe nas ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);
- Intensificar e garantir estoques dos insumos existentes (medicamentos, insumos hospitalares e insumos laboratoriais);
- Organizar a rede de atenção para o atendimento aos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- Garantir estoque de medicamentos e insumos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Fornecer os EPIs aos profissionais de acordo aos riscos a que estão expostos;
- Garantir de forma imediata a logística para envio das amostras ao Laboratório de Referência LACEN/PA, bem como transporte e motorista;
- Disponibilizar nas unidades de isolamento condições para a higienização das mãos: dispensador para álcool gel, lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha abastecido, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.

3.4 Recomendações à População em Geral

- Higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica;
- Utilizar lenços descartáveis para higiene de secreções;
- Evitar manusear tocar a mucosa da boca, nariz e olhos;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável;
- Ficar em casa e evitar contato com multidões, principalmente, quando estiver doente;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Manter os ambientes ventilados.

3.5 Medidas de Prevenção e Controle

A implementação de medidas de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde que deverão ser adotadas diante do cuidado com todos os

usuários, independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a doenças respiratórias, incluindo o COVID-19. Assim, destaca-se as seguintes medidas:

- Treinamento dos profissionais dos estabelecimentos de saúde para detecção imediata de casos suspeitos;
- Garantir um processo rápido de investigação;
- Fornecer máscara cirúrgica ao paciente sintomático e ou identificado como suspeito. Os pacientes devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados;
- Pacientes suspeitos de infecção pelo COVID-19 serão avaliados e coletados materiais in loco, em uma sala privada com a porta fechada, se disponível;
- Utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI) todos os profissionais de saúde que prestem assistência direta aos pacientes e profissionais designados para a triagem e acompanhamento de casos suspeitos;
- A provisão de todos os insumos (máscaras cirúrgicas, máscaras N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3 ou equivalente, sabonete líquido ou preparação alcoólica, lenços de papel, avental impermeável, gorro, óculos de proteção, luvas de procedimento, higienizantes para o ambiente e outros) deve ser reforçada pelo serviço de saúde;
- O direcionamento do paciente em casos suspeitos deve ser planejado evitando o trânsito desnecessário dentro do ambiente de saúde;
- Visitas devem ser restritas, caso necessário, porém, todos os visitantes devem ser treinados para uso adequado de EPIs;
- Orientar os trabalhadores dos serviços de saúde quanto aos cuidados e medidas de prevenção a serem adotadas;
- Orientar os pacientes a cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável para higiene nasal), evitar o toque em mucosas de olho, nariz e boca e realizar higiene das mãos frequentemente;
- Prover dispensadores com preparações alcoólicas (sob as formas gel ou solução) para a higiene das mãos nas salas de espera e estimular a higiene das mãos após contato com secreções respiratórias;

- Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Manter os ambientes ventilados;
- Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por pacientes como canetas, pranchetas e telefones;
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies do consultório e de outros ambientes utilizados pelo paciente;
- Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenha sido utilizado na assistência ao paciente;
- Orientar os profissionais de saúde para que evite tocar superfícies após contato com paciente, dentro de áreas próximas e fora do ambiente contaminado;

❖ **Do Isolamento**

O isolamento deve ser realizado em quarto privativo com porta fechada e bem ventilado, com a entrada sinalizada alertando isolamento respiratório para gotículas e contato. Em casos graves o serviço de saúde fará isolamento em ambiente hospitalar em quartos privativos em número suficiente para atendimento necessário.

Os profissionais de saúde que atuarem na assistência direta aos casos suspeitos ou confirmados devem ser organizados para trabalharem somente na área de isolamento, evitando circulação para outras áreas de assistência. A área estabelecida como isolamento deverá ser devidamente sinalizada, inclusive quanto às medidas de precaução a serem adotadas: padrão, gotículas e contato ou aerossóis. Não há recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo COVID-19. Os princípios básicos para tal ação estão descritos no Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, da Anvisa.

As principais medidas de prevenção para a comunidade são:

- Higiene de mãos com água e sabão e ou produto alcoólico;
- Etiqueta respiratória: quando tossir ou espirrar cobrir nariz e boca com lenço descartável ou utilizar o antebraço. Descartar o lenço no lixo e higienizar as mãos com água e sabão ou produto alcoólico;
- Procurar serviço de saúde caso apresente sintomas respiratórios;

- A OMS não recomenda que indivíduos assintomáticos (ou seja, que não têm sintomas respiratórios) na comunidade usem máscaras cirúrgicas. As máscaras são recomendadas para pessoas sintomáticas na comunidade.

❖ **Do Transporte de Pacientes Suspeitos ou Confirmados:**

- Os profissionais que manipularem o caso suspeito ou confirmado durante a preparação para o transporte devem adotar as medidas de precaução para gotículas e contato;
- O paciente deve usar máscara cirúrgica durante todo o transporte;
- Não é necessário o uso de luvas ou avental para os profissionais envolvidos no transporte e que não forem manipular o paciente; caso haja necessidade de manipular o paciente, recomenda-se que o profissional tenha um par de luvas disponível;
- A equipe de saúde que vai manipular o paciente durante o transporte deve adotar medidas de precaução de contato;
- Adequar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Intensificar a higienização das mãos;
- O veículo utilizado no transporte deverá ser submetido ao processo de limpeza e desinfecção de todas as suas superfícies, com álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 1%, antes do próximo uso.

MATERIAL DE APOIO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. **Orientações para serviços de saúde:** medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-ncov).

Disponível

em:<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28> . Acesso 23 de mar. De 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus:** saiba o que é, como tratar e se prevenir. 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/>. Acesso 23 de mar. De 2020.

MENEZES FG. **Coronavírus:** o que sabemos até agora sobre a doença. Blog do Hospital Israelita Albert Einstein. Brasil. 2020. Disponível em: <https://vidasaudavel.einstein.br/coronavirus-china/>. Acesso 23 de mar de 2020.